FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Fepagro

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio

Rio Grande do Sul
Governo do Estado

Convênio 020.337.0466-1568.14-0

CONVÊNIO QUE CELEBRAM **ENTRE SI A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO, FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO**, CNPJ 93.021.632/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus, Porto Alegre – RS, CEP: 90150-900, neste ato representada por seu Secretário Claudio Fioreze, doravante denominada, simplesmente **SEAPA**, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA,** entidade de Direito Público criada pela lei n° 10.096/94, com sede em Porto Alegre, situada na Rua Gonçalves Dias n° 570, CNPJ 97.263.461/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Danilo Rheinheimer dos Santos, doravante denominada, simplesmente **FEPAGRO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO,** com sede na Av. João Isidoro, 222, CNPJ 97.228.126/0001-50 neste ato representada por Gildo Benjamin Bortolotto, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesse município, a seguir denominada, simplesmente **MUNICÍPIO** resolvem celebrar o presente Convênio sob a égide da Lei Federal n°. 8.666/93, conforme processo administrativo n°. 0466-1568.14-0, mediante as condições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, conforme o Programa DISSEMINA, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Formigueiro, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite conforme Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução do presente convênio será regida pelo Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Obrigações da SEAPA:

- Prestar apoio institucional e avaliação do programa.

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;

2. Obrigações da FEPAGRO:

- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a ser fornecido pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

3. Obrigações do MUNICÍPIO:

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do Programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o seu aperfeiçoamento;
- Acompanhar, dar suporte e responsabilizar-se para que os produtores beneficiários:
  - Atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa;
  - Forneçam informações referentes à propriedade, em especial às relacionadas ao rebanho;
  - Executem as ações propostas pelo Programa em sua propriedade;
  - Contribuam nas discussões sobre o Programa, visando seu aperfeiçoamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados pelo PROGRAMA DISSEMINA para o município é de, aproximadamente, R$ 43.150,00 (quarenta e três mil e cento e cinquenta reais).

Este Recurso Financeiro é oriundo do Convênio n° SICONV 786870/2013 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DOS RECURSOS

Fica vedado expressamente o uso dos recursos do Programa para fins diferentes e contrários ao previsto no plano de trabalho e que estejam de acordo com o desenvolvimento do projeto, comprometendo-se as partes a observarem fielmente o ora pactuado, respondendo a parte inadimplente pelas sanções legais daí decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil deste convênio está limitada às atividades exercidas respectivamente pelas partes de acordo com as suas competências e obrigações

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

estabelecidas na cláusula Terceira deste instrumento, estando cada uma isenta de responsabilidade e ressarcimento decorrentes de atividades que não sejam de sua exclusiva competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO

O presente instrumento terá vigência a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, encerrando em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, mediante a assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES

As disposições ora pactuadas poderão ser alteradas mediante consenso prévio das contratantes e formalização de instrumentos aditivos a este, com exceção da cláusula do objeto. A tolerância das partes, no cumprimento das obrigações ora assumidas, não constitui novação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elegem as partes, em comum acordo, o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre, ressalvados os casos de competência de outros órgãos.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2014.

Gildo Benjamin Bortolotto
Prefeito Municipal de Formigueiro

Marcius Dotto
Assessor Jurídico
OAB/RS 66261

Danilo Rheinheimer dos Santos
Diretor-Presidente da FEPAGRO

Claudio Fioreze
Secretário da Agricultura Pecuária e Agronegócio

Testemunhas

Andressa da Matos
014355 7 2033

Brendho Bozile
01748014080

FEPAGRO
VISTO
ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO ÚNICO AO CONVÊNIO n.º 020.337.0466-1568.14-0
Artigo 116 da Lei Federal 8666, de 21/06/93

PROJETO - DISSEMINA

1 - DADOS CADASTRAIS

FEPAGRO FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA			C.N.P.J. 97.263.461/0001-99
Endereço RUA GONÇALVES DIAS 570 – BAIRRO MENINO DEUS			
Cidade PORTO ALEGRE	U.F. RS	C.E.P. 90130-060	DDD/Telefone (51)32888000
Nome do Responsável Danilo Rheinheimer dos Santos			C.P.F. 444.381.250/49
C.I./Órgão Expedidor 1027171931 SSP/RS	Cargo Diretor Presidente	Função -	
Endereço Rua Botafogo, 1212/1503 – Menino Deus – Porto Alegre			C.E.P. 90150-052
Home Page: www.fepagro.rs.gov.br	e-mail: dissemina@fepagro.rs.gov.br		

SEAPA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO.			C.N.P.J. 93.021.632/0001-12
Endereço Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus			
Cidade Porto Alegre	U.F. RS	C.E.P. 90150-900	DDD/Telefone (51)32886200

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

Nome do Responsável			C.P.F.
Claudio Fioreze			458.885.820-34
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
1032528844-SSP/RS	Secretário	-	
Endereço			C.E.P.
Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus			90150-900
Home Page:	e-mail:		
www.agricultura.rs.gov.br	irrigação@agricultura.rs.gov.br		

MUNICÍPIO			C.N.P.J.
FORMIGUEIRO			97.228.126/0001-50
Endereço			
Av. João Isidoro, 222			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Formigueiro	RS	97210-000	(55)32361460
Nome do Responsável			C.P.F.
Gildo Benjamin Bortolotto			132.784.440-00
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
8008737366-SSP-RS	Prefeito	-	
Endereço			C.E.P.
Av. João Isidoro, 222			97210-000
Home Page:	e-mail: gabinete.prefeito@formigueiro.rs.gov.br		

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA	Início 24/02/2014	Término 31/12/2015

Identificação do Objeto

Estabelecer ações conjuntas de cooperação entre as instituições visando a implantação do PROGRAMA DISSEMINA instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Formigueiro com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite.

Local de Execução

Município de Formigueiro

Objetivo Geral do Projeto

Estimular o incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite em sistema de agricultura e pecuária familiar do município de Formigueiro

Objetivos específicos do Projeto

1. Aumentar os índices de eficiência reprodutiva dos rebanhos em propriedades de agricultura e pecuária familiar.
2. Aumentar a produtividade dos rebanhos de corte e leite em propriedades de agricultura familiar.
3. Contribuir para o desenvolvimento das cadeias produtivas de pecuária de corte e leite do município Formigueiro.

Justificativa da Proposição

A CRIA (Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial) foi estabelecida em 26 de janeiro de 1973, pelo decreto nº 22.346, vinculada ao Departamento de Produção Animal (DPA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS (SEAPA), conforme publicação do DOE de 29 de janeiro de 1973, tendo sua sede localizada no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio. Este Programa levou durante mais de 30 anos o melhoramento genético ao rebanho bovino Rio-Grandense por meio da venda de sêmen com preços subsidiados assim como o nitrogênio e todo o material necessário para a prática da IA, com a abrangência em mais de 300 municípios gaúchos. Com a interrupção destes serviços abriu-se uma lacuna no atendimento ao pequeno agricultor e pecuarista familiar na qualificação genético do seu rebanho. O aumento no número de assentamento da reforma agrária, o aumento perca pita no consumo de produtos de origem animal, a expansão de indústrias de beneficiamentos de leite, as políticas públicas de incentivo e investimentos na área da pecuária e agricultura familiar despertou na cadeia produtiva de corte e leite a necessidade de aumentar e qualificar a produção. Nesse sentido a reativação da CRIA, (FEPAGRO CAMPANHA - Centro de Pesquisa Iwar Beckman em Hulha Negra), através do Programa Dissemina é fundamental e

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

decisiva para o melhoramento genético do rebanho bovino de corte e leite especialmente do produtor familiar, gerando renda, melhorando a qualidade alimentar estimulando as indústrias de laticínios e frigoríficos, incrementando assim as cadeias produtivas.

3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO

Coordenador Geral Ivan Renato Cardoso Krolow, SEAPA/FEPAGRO.
Responsáveis Técnicos O município vai indicar após assinatura do convênio.
Colaboradores Adriana Kroef Tarouco - FEPAGRO Maurício Lacerda - SEAPA

4 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTÍCIPES

SEAPA • Apoio Institucional e Avaliação do Programa. • Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
FEPAGRO • Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a serem fornecidos pelo Dissemina; • Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos; • Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina; • Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.
MUNICÍPIO • Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina; • Utilizar o Kit do programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina; • Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina; • Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação; • Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar; • Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações; • Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o aperfeiçoamento; • Gerenciar as obrigações dos produtores beneficiários.

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
	Fase		Início	Término
01 Implantação do Programa	01	Indicação do técnico do município	24/02/14	24/03/14
	02	Treinamento	24/02/14	31/03/14
	03	Levantamento da necessidade de doses de sêmen	24/02/14	31/03/14
	04	Entrega dos kit's com doses de sêmen	24/02/14	Maio/2014
02 Execução do programa	01	Cadastramento dos produtores	24/02/14	Maio/2014
	02	Processo de inseminação	Maio/14	Dez/2015
	03	Registros e controles	Maio/2014	Dez/2015
03 Avaliação	01	Avaliar e corrigir o desempenho do programa	Maio/2014	Dez/2015

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

6. VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados para o município é de, aproximadamente, R$ 43.150,00 (quarenta e três mil e cento e cinquenta reais).

7. EXECUÇÃO

- Identificação dos municípios conforme critérios estabelecidos no Programa;
- Contato com os municípios informando sobre o programa;
- Solicitação da indicação do responsável técnico de cada prefeitura;
- Treinamento dos responsáveis técnicos de cada prefeitura no período de dois (02) dias;
- Apresentação do Programa e reciclagem técnica dos responsáveis técnicos;
- Os recursos utilizados, para distribuição de material genético a custo zero e nitrogênio a preço de custo e disponibilização dos kits para a prática da inseminação artificial abaixo descrito;
- O repasse de um carro utilitário na forma de permissão de uso a fim de contribuir no desenvolvimento do Programa;
- Sendo local de execução o Município em questão;

8. Recursos a serem disponibilizados pela SEAPA para o MUNICÍPIO

Item	Tipo	Quantidade	Valor
Veiculo tipo furgão	Kit	01	41.500,00
Botijão para acondicionamento de sêmen com capacidade mínima de 20,5 litros	Kit	01	1.650,00
TOTAL			R$ 43.150,00

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do município, declaro para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

_____

Local e Data

_____

Prefeito Municipal

10 - APROVAÇÃO

SEAPA - Aprovado.

_____

Local e Data

_____

Convenente

FEPAGRO - Aprovado.

_____

Local e Data

_____

Convenente

MUNICÍPIO - Aprovado.

_____

Local e Data

_____

Convenente

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

SÚMULA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo 005262.1500/14-6

O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Agricultura Pecuária e Agronegócio, torna pública a dispensa de licitação embasada na Lei nº. 8.666/93 inc.XVI, expediente administrativo supra citado. **Objeto:** Serviços Gráficos para Confecção de 40 bls. (quarenta blocos) com 50 un. (cinquenta unidades) de TERMO DE COLETA DE AMOSTRA, Cód.LIC Nº 045.360.0071. A contratação da Companhia Rio-Grandense de Artes Graficas - CORAG CNPJ: 87.161.501/0001-38 no valor total R$ 822,40 (oitocentos e vinte e dois reais com quarenta centavos), aquisição esta orientada através do DECRETO 18.091 art 1º.

Porto Alegre, 27 de maio de 2014.
Divisão de Compras - SEAPA

José Wilson Torales da Cruz,
Diretor Administrativo Interino/SEAPA

Codigo: 1323652

Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO

Diretor Presidente: Danilo Rheinheimer dos Santos
End: Rua Gonçalves Dias, 570
Porto Alegre/RS - 90130-060

RECURSOS HUMANOS

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso II, artigo 3º do Decreto nº 47.715/10 e tendo em vista o que consta do processo nº 1045-1568/14-9, DISPENSA a servidora MADALENA BOENI, ID 3816230/01, da Função Gratificada de Coordenadora de Programa de Pesquisa, padrão FG-08, da Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO.

Codigo: 1323804

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 9º da Lei nº 11.630/01, de 15 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta no processo 1045-1568/14-9, DESIGNA o servidor JULIANO DALCIN MARTINS, ID: 3812316/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Programa de Pesquisa, padrão FG-08, na vaga deixada por Madalena Boeni, ID 3816230/01, na Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "c" da Lei 10.717/96.

Codigo: 1323805

SÚMULAS

Processo nº 1170-1568/14-9
RETIFICAÇÃO DE SÚMULA - O Diretor Presidente da FEPAGRO, no uso de suas atribuições legais, retifica a publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.
Onde se lê: Valor: R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais) **Leia-se:** Valor: R$: 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais). Porto Alegre, 28 de maio de 2014.

Codigo: 1323636

Convênios Programa Dissemina Fase II e III - Objeto: Visa o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre municípios, FEPAGRO e SEAPA com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite. Partícipes: Diversos municípios, Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio - SEAPA. Base Legal: Lei nº 8666/93 e Instrução Normativa CAGE 01/06. Porto Alegre, 28 de maio de 2014.

Municípios	Nº Processo	Municípios	Nº Processo
Lagoão	3799-1568/12-4	Quevedos	3792-1568/12-5
Ibarama	3798-1568/12-1	Constantina	3820-1568/12-5
Fortaleza dos Valos	0316-1568/14-3	Arroio Grande	0471-1568/14-9
Jóia	0641-1568/14-0	Formigueiro	0466-1568/14-0
Irai	1035-1568/14-7	Tunas	3801-1568/12-4
São Gabriel	0200-1568/14-7	Campos Borges	3807-1568/12-0

Codigo: 1323637

Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA)

Presidente: Cláudio Fernando Brayer Pereira
End: Avenida Missões, 342
Porto Alegre/RS - 90230-100

LICITAÇÕES

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico

O Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA torna público que realizará Pregão Eletrônico, através do *site* www.compras.rs.gov.br para o seguinte objeto, a ser coberto por recursos próprios conforme possibilita o Decreto Estadual 45.274/07 e o Decreto Estadual nº 46.644/09. Edital no site citado. Informações: (51) 3288-0473.

Pregão: 038/IRGA/2014
Processo: 001851-15.38/14-9
Objeto: Aquisições de nobreaks senoidal e computadores all in one
Data de Abertura: 11/06/2014
Hora: 10:00

Porto Alegre, 28 de Maio de 2014.
Juliana Soares
Pregoeiro

Codigo: 1323635

SÚMULAS

Súmula 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação para Produção de Semente Básica nº 007/2014
Processo: 5202-15.38/13-4.
Partes: IRGA e Solismar Paulo Fonseca.
Objeto: Alteração da alínea "h" da Cláusula Quarta. Permanecem inalteradas as demais desposições.
Porto Alegre, 05 de maio de 2014.

Maira Breirer Trindade
Coordenadora da Assessora Jurídica
ID 3565181/01

Codigo: 1323594

BOLETINS

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ
Divisão de Recursos Humanos
Boletim nº 065/2014

Foi registrado nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, o seguinte ato:
1.0 Apostila nº 014/2014
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05-04-2011, com base na delegação de competência conferida pela Portaria nº 109, de 18-10-2012, publicada no D.O.E. 206 de 25-10-2012 e tendo em vista o constante nos autos do processo nº 000783-15.38/14-4, **APOSTILA** a Portaria nº 063, de 25-04-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 088 de 12-05-2014, do servidor **ANDRE LUIZ VIEIRA CORREA DE OLIVEIRA**, identificação funcional nº 3543200/02, para declarar que onde se lê lotado no 2º Núcleo de Assistência Técnica e Extensão de Pelotas, leia-se **lotado na Coordenadoria Regional da Zona Sul.**

Porto Alegre, 28 de Maio de 2014.

Antonio Carlos Vargas Siebeneichler
Administrador CRA/RS-8676
Id. Funcional nº 3027090/01
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Codigo: 1323803

Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnologico

Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Secretário de Estado: CLEBER CRISTIANO PRODANOV
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Fundação de Ciência e Tecnologia

Luiz Antonio Antoniazzi
End: Rua Washington Luiz, 675
Porto Alegre / RS / 90010-460
Fone: (51) 3287-2000

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 000659-2552/13-5

Contratação Nº 2014/021003

CONTRATANTE: Fund de Ciencia e Tecnologia; CONTRATADO: Constr Tabai Ltda; OBJETO: Execução de obra de demolição, remoção de muro em alvenaria e instalação de gradil em concreto armado pré-moldado. conforme especificações técnicas, memorial descritivo que compõem o expediente.; PRAZO: 06/05/2014 até 06/08/2014; VALOR: R$ 35.792,94 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 52.01 Projeto: 3370 Natureza Despesa: 4.4.90.51 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 36/2014

Codigo: 1324282

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

Reitor: FERNANDO GUARAGNA MARTINS
End: Rua Sete de Setembro, nº 1156
Porto Alegre/RS - 90010-191

Gabinete do Reitor

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 000498-1950/14-3

Contratação Nº 2014/021002

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Franarin & Cia Ltda; OBJETO: O presente objeto visa à contratação do Software PLEO - Planilha Eletrônica de Orçamento, com Banco de Dados de Edificações e Saneamento, para fornecimento mensal de arquivos de atualização de preços de insumos (através de correio eletrônico).; PRAZO: 31/05/2014 até 30/05/2015; VALOR: R$ 890,00 (Anual); ORÇAMENTÁRIO: UO: 50.01 Projeto: 4550 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0004; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93

Codigo: 1324288